RESOLUÇÃO Nº 191

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DOS ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 10/04/2017, aprovou por (oito) votos, e ele promulga a seguinte Resolução.

Art.1º- Fica alterado o artigo 3º, constante da Resolução nº 123 de 30 de Setembro de 2009, passando o dispositivo alterado a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º-Cada adiantamento instituído por esta Resolução, não poderá ultrapassar a quantia equivalente a R$ 2.000,00 (dois mil reais)."

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 25 DE ABRIL DE 2017

_____

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente